



DIÁRIO OFICIAL

Piracicaba, 14 de agosto de 2009

PODER EXECUTIVO

DECRETO Nº 13.206, DE 10 DE AGOSTO DE 2009.
Substitui membros da Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, nomeada pelo Decreto n.º 12.695/08, alterado pelos de nº 13.055/09 e nº13.100/09 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/08.

BARJAS NEGRI, Prefeito do Município de Piracicaba, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições,

DECRETA

Art. 1º Fica nomeado Danilo Gaiotto, como titular, em substituição a Richard Cristiano da Silva, representante da Procuradoria Geral do Município, para compor a Primeira Câmara do Conselho de Contribuintes do Município de Piracicaba, composta pelo Decreto n.º 12.695, de 17 de junho de 2008, alterado pelos de nº 13.055, de 11 de março de 2009 e nº 13.100, de 16 de abril de 2009 e instituído pelo art. 465, da Lei Complementar nº 224/08.

Art. 2º Pelos trabalhos executados o membro ora nomeado não perceberá remuneração a qualquer título, sendo os mesmos considerados de relevância para o Município.

Art. 3º Ao presente Decreto aplicam-se as demais disposições legais constantes do Decreto nº 12.695, de 17 de junho de 2008.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura do Município de Piracicaba, em 10 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

JOSÉ ADMIR MORAES LEITE
Secretário Municipal de Finanças

MILTON SÉRGIO BISSOLI
Procurador Geral do Município

Publicado no Diário Oficial do Município de Piracicaba.

MARCELO MAGRO MAROUN
Chefe da Procuradoria Jurídico-administrativa

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

Carta Convite nº 66/2009

Objeto: Execução de obras para construção de passeios e iluminação em áreas verdes, localizada na Av. Alberto Vollet Sachs com a Av. Piracicamirim e Jardim Virginia, localizada na Rua Benedito G. Teixeira, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

Homologo o procedimento licitatório acima descrito, conforme o parecer da Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações, ficando o objeto licitado **ADJUDICADO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	ITEM(S)
Stigma Engenharia e Construções Ltda – ME.	01

Piracicaba, 11 agosto de 2009

Barjas Negri
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 103/2009

Objeto: Prestação de serviços para instalação de redes de proteção, nos andares T2, 1º, 4º, 7º e 10º, com fornecimento de material mão-de-obra e equipamentos.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Nikkey Redes de Proteção Ltda – ME.	01

Piracicaba, 11 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 91/2009

Objeto: Prestação de serviços de manutenção corretiva nos Módulos Educacionais instalados nas Escolas do Município de Piracicaba.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Positivo Informática S/A.	01

Piracicaba, 11 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

PREGÃO PRESENCIAL Nº 90/2009

Objeto: Prestação de serviços de produção de vídeo para divulgação de ações institucionais.

HOMOLOGO o procedimento licitatório acima descrito, conforme **ADJUDICAÇÃO** realizada pelo **PREGOEIRO** a favor da(s) seguinte(s) empresa(s):

EMPRESA(S)	LOTE(S)
Versátil Vídeo Produtora Ltda.	01

Piracicaba, 12 de agosto de 2009.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DA AÇÃO CULTURAL

41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - PIRACICABA - 2009

1 REGULAMENTO 41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA 2009

1. O 41º Salão de Arte Contemporânea é uma promoção da Prefeitura do Município de Piracicaba, por intermédio da Secretaria Municipal da Ação Cultural e da Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra". Sua realização dar-se-á no período de 11 de outubro a 29 de novembro de 2009, devendo permanecer aberto ao público no Centro da História, na Rua Benedito G. Teixeira, nº 1000, no Centro da cidade.

1.2. A abertura do 41º SAC será no dia 10 de outubro de 2009.

2. PARTICIPAÇÃO

2.1. A inscrição poderá ser feita pessoalmente ou através dos correios, com data de postagem até 25 de setembro de 2009, na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra". O artista poderá inscrever trabalhos inéditos de sua autoria e propriedade, produzidos a partir de 2007 e que não tenham sido premiados em outros salões. Cada artista poderá inscrever-se em apenas uma modalidade artística. A inscrição será feita mediante o preenchimento completo da ficha disponibilizada pelo internet no endereço www.piracicaba.sp.gov.br, mediante o envio de fotocópias de documentos pessoais e comprovantes de residência e inscrição em carteira profissional, assinados e carimbados pelo participante e encaminhados para o endereço: Secretaria Municipal da Ação Cultural e da Pinacoteca Municipal, Rua Benedito G. Teixeira, nº 1000, no Centro da cidade.

2.2. Cada artista poderá inscrever até três obras em uma única modalidade: pintura, desenho e escultura. Cada sala de 40 metros lineares terá uma inscrição de trabalhos de cores variadas, pintadas, desenhadas e esculpidas.

2.3. Despesas com transporte, hospedagem, alimentação e demais despesas de deslocamento do artista.

2.4. A Secretaria Municipal da Ação Cultural e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte das obras e por danos materiais que possam ocorrer com os trabalhos durante a exposição, devendo cada artista providenciar a segurança de sua obra antes de sua entrega.

2.5. Os trabalhos inscritos serão avaliados por uma comissão julgadora e os resultados serão divulgados no site www.piracicaba.sp.gov.br.

2.6. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

3. VÍDEOS/DVDS

3.1. O participante e a comissão julgadora para a apresentação dos vídeos/DVDS durante o 41º SAC deverão ser fornecidos pelo artista.

3.2. Os vídeos em vídeo deverão ser enviados em cópia DVD, áudio de cor VHS, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, contendo em áudio falado em português.

3.3. Os trabalhos em DVD ou áudio deverão ser enviados em envelopes fechados e não serão julgados.

3.4. Os DVDs deverão vir identificados com etiqueta, contendo os mesmos dados da ficha de inscrição.

4. INSTALAÇÃO

4.1. Para a inscrição em instalação, o artista deverá enviar projeto gráfico ou maquete, acompanhado de memorial descritivo por escrito, ou através de DVD, enviado ao 41º SAC, com duração máxima de 10 (dez) minutos, acompanhado de memorial descritivo por escrito.

4.2. Sendo classificada para o 41º SAC, a montagem e desmontagem da instalação é de responsabilidade do autor ou seu representante, inclusive no que concerne ao transporte e instalação das obras.

4.3. Todas as obras inscritas deverão ser entregues no Centro da História em conformidade com a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" pelo telefone (19) 3433-4010 até o dia 05 de outubro de 2009, para a entrega à sala para a definição do local em que as mesmas serão instaladas. O não cumprimento desta obrigação implicará na desclassificação da inscrição.

4.4. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

4.5. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

4.6. Se o vencedor da inscrição não comparecer no prazo estabelecido para a instalação das obras, a Comissão Organizadora não se responsabiliza por danos ou extravios no transporte das obras e por danos materiais que possam ocorrer com os trabalhos durante a exposição, devendo cada artista providenciar a segurança de sua obra antes de sua entrega.

4.7. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

4.8. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

5. PREMIAÇÃO

5.1. A Comissão de Seleção e Premiação será composta por (03) membros, indicados pela Comissão Organizadora.

5.2. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

5.3. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

5.4. A Comissão de Seleção e Premiação será composta por (03) membros, indicados pela Comissão Organizadora.

6. DOS PRÊMIOS

6.1. O 41º SAC poderá atribuir PRÊMIOS AQUISIÇÃO no valor total de R\$ 1.115,00 (um mil, cento e quinze reais e quinze centavos).

6.2. A comissão de trabalho premiada com o prêmio aquisitivo será a comissão de trabalho premiada com o prêmio aquisitivo.

6.3. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

6.4. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

6.5. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

6.6. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

7. DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

7.2. A Secretaria Municipal da Ação Cultural e a Comissão Organizadora não se responsabilizam por danos ou extravios no transporte das obras e por danos materiais que possam ocorrer com os trabalhos durante a exposição, devendo cada artista providenciar a segurança de sua obra antes de sua entrega.

7.3. As inscrições e a avaliação das inscrições deverão ser realizadas de acordo com as normas estabelecidas neste regulamento.

7.4. Os vencedores serão nomeados pela Comissão Organizadora do Salão.

8. REGRAS GERAIS

8.1. Os trabalhos de seleção deverão ser retirados na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" no máximo até o dia 25 de outubro de 2009, de segunda a sexta-feira, no horário de 9h às 18h.

8.2. Nenhum trabalho selecionado poderá ser retirado antes do encerramento do Salão.

8.3. Terminada a sala, os trabalhos que estiverem expostos deverão ser retirados na Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" no máximo até o dia 11 de novembro de 2009, de segunda a sexta-feira, no horário comercial.

8.4. Os trabalhos de seleção deverão ser entregues no Centro da História em conformidade com a Pinacoteca Municipal "Miguel Dutra" pelo telefone (19) 3433-4010 até o dia 05 de outubro de 2009, para a entrega à sala para a definição do local em que as mesmas serão instaladas. O não cumprimento desta obrigação implicará na desclassificação da inscrição.

8.5. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

8.6. A responsabilidade e a segurança das obras inscritas são de responsabilidade do artista.

8.7. Para a inscrição em vídeo, o participante deverá enviar cópia DVD, áudio de cor VHS, com duração máxima de 15 (quinze) minutos, contendo em áudio falado em português.

8.8. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

8.9. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

8.10. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9. CATEGORIAS

9.1. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.2. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.3. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.4. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.5. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.6. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.7. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.8. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.9. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.10. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.11. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.12. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.13. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.14. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.15. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.16. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.17. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.18. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.19. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.20. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.21. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.22. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.23. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.24. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.25. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.26. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.27. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.28. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.29. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.30. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.31. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.32. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.33. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.34. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.35. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.36. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.37. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.38. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.39. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.40. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.41. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.42. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.43. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.44. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.45. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.46. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.47. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.48. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.49. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.50. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.51. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.52. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.53. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.54. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.55. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.56. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.57. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.58. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.59. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.60. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.61. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.62. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.63. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.64. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.65. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.66. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.67. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.68. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.69. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.70. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.71. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.72. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.73. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.74. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.75. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.76. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.77. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.78. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.79. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.80. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.81. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.82. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.83. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.84. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.85. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.86. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.87. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.88. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.89. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.90. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.91. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.92. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.93. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.94. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.95. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.96. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.97. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.98. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.99. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

9.100. O vencedor da inscrição terá o direito de participar da exposição de obras de arte no Centro da História.

41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - PIRACICABA - 2009

41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - PIRACICABA - 2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

FICHA DE INSCRIÇÃO
(Preencher esta ficha, assinar e enviar junto com os trabalhos)

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Nascimento: _____ Nacionalidade: _____

RG: _____ CPF: _____

Endereço: _____

Cidade: _____ CEP: _____ Estado: _____

Fone/Fax: _____ E-mail: _____

Categoria: _____ Técnica: _____

() Pintura () Escultura () Desenho () Outros _____

Obras inscritas:

Obra 1:	Valor:
Obra 2:	Valor:
Obra 3:	Valor:

Estou de acordo com o Regulamento do 41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE PIRACICABA/2009

assinatura do artista

41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - PIRACICABA - 2009

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO
(a ser preenchido e assinado pela organização)

Nome completo: _____

Inscricao:

Obra 1:	Valor:
Obra 2:	Valor:
Obra 3:	Valor:

para o 41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA DE PIRACICABA/2009, recebida por:

assinatura do recebedor

Piracicaba, ____/____/____

41º SALÃO DE ARTE CONTEMPORÂNEA - PIRACICABA - 2009

1

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensão: _____

Valor: _____

Cidade: _____

2

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensão: _____

Valor: _____

Cidade: _____

3

NÚMERO DE INSCRIÇÃO:
para uso da organização

Nome completo: _____

Nome artístico: _____

Título da obra: _____

Técnica: _____

Dimensão: _____

Valor: _____

Cidade: _____

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

EXPEDIENTE DO DIA 11 DE AGOSTO DE 2009

ABONO PERMANÊNCIA
"INDEFERIDO" por não deter o tempo mínimo exigido para sua aposentadoria e, conseqüentemente, para a percepção do abono permanência pretendido.



Disma Stenico, nº funcional 12.408-2, Enfermeiro Especialista em Medicina do Trabalho, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 34777/2009.

José Roberto Adame, nº funcional 8.510-1, Escriturário, junto à Secretaria Municipal de Finanças. Protocolo nº 47119/2009.

José Aparecido Paes de Camargo, nº funcional 10.736-1, Atendente, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 2382/2009.

Rosângela Aparecida Tritto Schmidt Zaghe, nº funcional 4.678-9, Agente Fiscal de Rendas, junto à Secretaria Municipal de Finanças. Protocolo nº 30261/2009.

Samira Aparecida Maluf, nº funcional 4.997-9, Cirurgião Dentista, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 77272/2009.

ABONO PERNANÊNCIA RETROATIVO

“**INDEFERIDO**” conforme parecer da Procuradoria Geral.

Antonio Orlando Pellegrini, nº funcional 10.097-1, Serviços Gerais, junto à Secretaria Municipal de Obras. Protocolo nº 89784/2009.

ADICIONAL DE NÍVEL UNIVERSITÁRIO

“**INDEFERIDO**” nos termos do artigo 4º, I, da Lei Municipal 3966/95.

Dirce Lopes de Moraes, nº funcional 8.407-8, Agente Fiscal Fazendário, junto à Secretaria Municipal de Finanças. Protocolo nº 98345/2008.

AMPLIAÇÃO DE CARGA HORÁRIA DE MÉDICO

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 1º e 2º da Lei 3562, de 30/03/1993.

Leandra Regina Matimoto, nº funcional 14.617-1, Médico Clínico Geral, junto à Secretaria Municipal de Saúde, para 40 horas semanais, a contar de 01/08/2009. Protocolo nº 87661/2009.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“**DEFERIDO**”: nos termos do artigo 201 § 9º, da CF/88 e Lei Municipal 2188/75.

Antonio Carlos Tadeu Godoy, nº funcional 5.925-6, Auxiliar Técnico, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos, devendo ser averbado o tempo de: **05 (cinco) anos, 02 (dois) meses e 15 (quinze) dias**, relativos ao período de 21/01/1971 a 12/02/1980, prestados à empresas particulares. Protocolo nº 35973/2009.

Dorival Correr, nº funcional 10.723-5, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, devendo ser averbado o tempo de: **22 (vinte e dois) anos, 03 (três) meses e 15 (quinze) dias**, relativos ao período de 22/02/1968 a 01/07/1992, prestados à empresas particulares. Protocolo nº 46376/2009.

AVERBAÇÃO DE TEMPO DE SERVIÇO PARA FINS DE SEXTA PARTE

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 67, I, da Lei Municipal 1972/72.

Gerson Bocatto, nº funcional 17.099-1, devendo ser averbado o tempo de: **20 (vinte) anos, 01 (um) mês e 09 (nove) dias**, conforme segue 02/05/1989 a 20/08/1990 como Escriturário, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho; de 11/09/1990 a 28/12/1994, como Escriturário em regime estatutário e, de 29/12/1994 a 30/06/2009, como Agente Legislativo I, junto à Câmara dos Vereadores de Piracicaba. Protocolo nº 85453/2009.

Maria Donisete Calixto Casarini, nº funcional 14.921-9, Inspetor de Alunos, no período de 30/08/1988 a 20/08/1990 e Monitor de Centro Educacional e Creche, no período de 16/07/1991 a 20/10/2003, junto à Secretaria Municipal de Educação, devendo ser averbado o tempo de: **14 (quatorze) anos, 05 (cinco) meses e 26 (vinte e seis) dias**. Protocolo nº 76015/2009.

CERTIDÃO DE TEMPO DE SERVIÇO

“DEFERIDO”

Marli Fernandes de Oliveira Coleoni, nº funcional 9.984-3, foi servidor desta Municipalidade, no período de 11/07/1991 a 31/03/1995, onde exerceu o cargo de Monitor de Centro Educacional e Creche, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, contando com um tempo de serviço prestado de: **1007 dias ou 02 (dois) anos, 09 (nove) meses e 07 (sete) dias**, tendo sido descontados 339 (trezentos e trinta e nove) dias de afastamento sem vencimento e 13 (treze) dias de faltas injustificadas, sendo a contribuição previdenciária recolhida em favor do IPASP – Instituto de Previdência e Assistência Social dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba. Protocolo nº 89298/2009.

Maria Isabel Peressin, nº funcional 7.212-5, é servidor desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, regido pela Consolidação das Leis do Trabalho, admitido em 13/02/1984, contando com um tempo de serviço prestado de: **25 (vinte e cinco) anos, 05 (cinco) meses e 11 (onze) dias**, referentes ao período de 13/02/1984 a 24/07/2009, tendo sido descontado 01 (um) dia de falta injustificada. Protocolo nº 84447/2009.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE APOSENTADORIA

“DEFERIDO”

Dirce Lopes de Moraes, nº funcional 8.407-8, é servidor desta Municipalidade, onde exerce o cargo de Agente Fiscal Fazendário, junto à Secretaria Municipal de Finanças, regido pelo Estatuto dos Funcionários Públicos do Município de Piracicaba, admitido em 12/08/1987, contando com um tempo de serviço prestado de: **21 (vinte e um) anos, 03 (três) meses e 03 (três) dias**, referentes ao período de 12/08/1987 a 17/11/2008, tendo sido descontados 03 (três) dias de faltas injustificadas e sido computados **12 (doze) anos, 01 (um) mês e 12 (doze) dias**, prestados a empresas particulares, referentes ao período de 20/01/1975 a 11/08/1987, averbados conforme artigo 201 § 9º da CF/88 e Lei Municipal 1972/72, totalizando: **33 (trinta e três) anos, 04 (quatro) meses e 15 (quinze) dias**. Protocolo nº 127886/2008.

CONTAGEM DE TEMPO PARA FINS DE FÉRIAS - PRÊMIO

“DEFERIDO”: 03 meses, nos termos do artigo, 75 da Lei Municipal 1972/72.

Alberto de Petta Neto, nº funcional 10.207-9, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 22471/2009.

Ana Cláudia Américo dos Santos, nº funcional 14.998-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 26936/2009.

Antonio Pedro Pardi, nº funcional 13.727-9, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 49978/2009.

Elias Ferreira, nº funcional 11.040-3, Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos. Protocolo nº 42051/2009.

José Carlos Peruca, nº funcional 7.584-9, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 37133/2009.

Lázaro Aparecido Gil de Toledo, nº funcional 11.076-6, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 46355/2009.

Maria Conceição de Moraes Caldorin, nº funcional 14.997-2, Professor de

Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 46301/2009.

Maria Edviges Correr, nº funcional 10.788-7, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 101442/2008.

Maria Ivani Fonseca Nalin, nº funcional 15.014-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 43746/2009.

Rosângela Maria Casagrande Zaidan, nº funcional 10.907-1, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 112655/2007.

Rosemary Correia, nº funcional 12.026-3, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 46287/2009.

Silvano dos Santos Bento, nº funcional 10.095-5, Serviços Gerais, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Protocolo nº 52437/2009.

Vânia Elisabete Colina Nadalini, nº funcional 14.792-4, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 86744/2008.

“**INDEFERIDO**” por incidir no artigo 76, III, “a”, da Lei Municipal 1972/72.

Edson Aparecido Sampaio, nº funcional 10.795-6, Zelador, junto à Secretaria Municipal de Esportes, Lazer e Atividades Motoras, reinício do período aquisitivo em 30/08/2005. Protocolo nº 59796/2008.

FÉRIAS – PRÊMIO EM GOZO

“**DEFERIDO**”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 77 da Lei Municipal 1972/72.

Eunice Soares de Lima, nº funcional 12.520-8, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 05/08/2009. Protocolo nº 80814/2009.

João Custódio, nº funcional 14.518-4, Médico Plantonista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 18/08/2009. Protocolo nº 93603/2009.

Luciene Chinellato Silveira, nº funcional 12.060-5, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 12/08/2009. Protocolo nº 93177/2009.

Maria Helena dos Santos, nº funcional 9.341-4, Merendeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 03/08/2009. Protocolo nº 89131/2009.

Maria Teresa Fernandes do Rosário Bueno, nº funcional 12.186-1, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 10/08/2009. Protocolo nº 91075/2009.

Maximiliano do Livramento Alves Paixão, nº funcional 8.488-4, Motorista, junto à Secretaria Municipal de Trabalho e Renda, a contar de: 03/08/2009. Protocolo nº 87276/2009.

FÉRIAS – PRÊMIO EM PECÚNIA

“**DEFERIDO**”: 1.1/2 mês nos termos do artigo 78 da Lei Municipal 1972/72.

Alberto de Petta Neto, nº funcional 10.207-9, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 52056/2009.

Ana Cláudia Américo dos Santos, nº funcional 14.998-9, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 47999/2009.

Antonio Pedro Pardi, nº funcional 13.727-9, Médico, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 49979/2009.

Elias Ferreira, nº funcional 11.040-3, Tratorista, junto à Secretaria Municipal de Transportes Internos. Protocolo nº 42053/2009.

Lázaro Aparecido Gil de Toledo, nº funcional 11.076-6, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 46356/2009.

Maria Conceição de Moraes Caldorin, nº funcional 14.792-4, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 52596/2009.

Maria Edviges Correr, nº funcional 10.788-7, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 44296/2009.

Maria Ivani Fonseca Nalin, nº funcional 15.014-8, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 43714/2009.

Rosângela Maria Casagrande Zaidan, nº funcional 10.907-1, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 53951/2009.

Rosemary Correia, nº funcional 12.026-3, Monitor de CEC, junto à Secretaria Municipal de Educação. Protocolo nº 52738/2009.

Silvano dos Santos Bento, nº funcional 10.095-5, Serviços Gerais, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba. Protocolo nº 52436/2009.

Vânia Elisabete Colina Nadalini, nº funcional 14.792-4, Auxiliar de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde. Protocolo nº 50633/2009.

LICENÇA GALA

“**DEFERIDO**” **09 dias** conforme artigo 320, § 3º, da CLT.

Aline Acélino dos Santos, nº funcional 15.707-1, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 24/07/2009. Protocolo nº 92027/2009.

Vanessa Elias Morgan, nº funcional 16.122-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 02/07/2009. Protocolo nº 92014/2009.

LICENÇA NOJO

“**DEFERIDO**” **02 dias**, nos termos do artigo 473, I, da CLT.

José Benedito Dessotti, nº funcional 10.485-1, Guarda Civil, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 29/07/2009. Protocolo nº 93570/2009.

“**DEFERIDO**” **02 dias**, nos termos do artigo 66, V, da Lei Municipal 1972/72.

André Luiz Romualdo, nº funcional 12.216-9, Guarda Civil, junto à Guarda Civil do Município de Piracicaba, a contar de: 09/07/2009. Protocolo nº 93565/2009.

Tânia Regina Aguiar Oliveira, nº funcional 14.911-7, Professor de Educação Infantil, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 10/07/2009. Protocolo nº 91995/2009.

“**DEFERIDO**” **04 dias**, nos termos do artigo 66, IV, da Lei Municipal 1972/72.

Carmem Denise Pompermayer, nº funcional 10.721-9, Técnica de Enfermagem, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 16/07/2009. Protocolo nº 90053/2009.

Marilza de Oliveira, nº funcional 12.974-8, Professor de Pré Escola, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 21/07/2009. Protocolo nº 92486/2009.

Nair Conceição Vito, nº funcional 9.368-3, Merendeira, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 12/07/2009. Protocolo nº 92014/2009.

“**DEFERIDO**” **05 dias**, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Edriane Valéria dos Santos, nº funcional 13.850-6, Professor de Alfabetização

de Jovens e Adultos, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de: 06/07/2009. Protocolo nº 94470/2009.

“**DEFERIDO**” **08 dias**, nos termos do artigo 66, III, da Lei Municipal 1972/72.

Valter Luis Baraldi, nº funcional 8.122-1, Auxiliar de Ofício, junto à Secretaria Municipal de Trânsito e Transportes, a contar de: 07/07/2009. Protocolo nº 91656/2009.

LICENÇA PATERNIDADE

“**DEFERIDO**” **05 dias**, conforme artigo 7º, XIX, da CF/88 c/c artigo 10, § 1º da ADCT.

Carlos Augusto Gímael Ferraz, nº funcional 15.479-5, Médico Infectologista, junto à Secretaria Municipal de Saúde, a contar de: 23/07/2009. Protocolo nº 90013/2009.

REASSUNÇÃO DE CARGO

“**DEFERIDO**” nos termos do artigo 108 § único, da Lei Municipal 1972/72, de 07/11/1972.

Edson Fernando Araújo, nº funcional 12.172-7, Auxiliar de Padeiro, junto à Secretaria Municipal de Educação, a contar de 10/08/2009. Protocolo nº 91081/2009.

Piracicaba, 11 de Agosto de 2009
Newton Yasuo Furucho Secretaria Municipal de Administração.

Divisão de Compras
COMUNICADO
PREGÃO PRESENCIAL Nº 106/2009 Prestação de serviços de atendimento médico, com fornecimento de equipamentos e mão-de-obra especializada.

A Pregoeira comunica que após análise da proposta apresentada ao referido Pregão, tendo como participante a empresa: **UNIMED PIRACICABA SOC. COOP. DE SERVIÇOS MÉDICOS, DELIBEROU** por **CLASSIFICA-LA**.

Após disputa, negociação e análise da documentação apresentada e declarações do representante da Unidade Requisitante, DELIBEROU por HABILITÁ-LA e APROVÁ-LA.

Publique-se e encaminhe-se à Autoridade Superior para Homologação.

Piracicaba, 13 de agosto de 2009.
MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS Pregoeira

Divisão de Compras
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 53/2009

OBJETO: Fornecimento parcelado de material de higiene pessoal.

LOTES 01 AO 09:

ABERTURA DAS PROPOSTAS: 28/08/2009, às 8h30.

INÍCIO DA SESSÃO DE DISPUTA DE PREÇOS: 28/08/2009, às 9h00.

O Edital completo poderá ser obtido na Divisão de Compras, sita a Rua Antonio Correa Barbosa, 2233 1º andar, no horário de 08:30h às 16:30h ou pelo endereço eletrônico <http://www.licitapira.piracicaba.sp.gov.br>. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de agosto de 2009.
MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS Departamento de Material e Patrimônio Diretora

Divisão de Compras
AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que estão abertas as Licitações relacionadas abaixo:

Modalidade: Pregão Presencial nº 113/09. **Processo nº:** 93664/2009. **Objeto:** aquisição de materiais hospitalares. **Início da Sessão Pública:** 28/08/2009, às 09h00, na Sala de Licitações da Prefeitura do Município de Piracicaba, sita na Rua Antônio Corrêa Barbosa, n.º 2233, 1º andar, Piracicaba/SP.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (19) 3403-1024. Piracicaba, 13 de agosto de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis Departamento de Material e Patrimônio Diretora

Divisão de Compras
COMUNICADO

Pregão Presencial nº 89/2009
Fornecimento parcelado de utensílios de cozinha.

A Pregoeira comunica que a empresa **COMERCIAL**



SÃO JUDAS UTILIDADES DOMÉSTICAS LTDA ME., interpôs recurso quanto a decisão do Pregoeiro no referido certame licitatório.

Diante do exposto, fica aberto o prazo de **03 (três) dias úteis**, para eventual **IMPUGNAÇÃO** ao recurso apresentando, conforme determina a Lei Federal nº 8.666/93, e suas alterações.

Piracicaba, 13 de agosto de 2009.

MARIA ANGELINA CHIQUITO ALANIS
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

Divisão de Compras

AVISO DE LICITAÇÃO

Comunicamos que acham-se abertas as Licitações relacionada abaixo:

Modalidade: Tomada de Preços nº 52/2009 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para Construção de Escola Municipal de Educação Infantil – EMEI, localizada a Rua Vitória Régia, no Bairro Parque dos Eucaliptos, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Entrega das Propostas:** 03/09/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 03/09/2009 às 14 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 30,00.

Modalidade: Concorrência nº 11/2009 (PASTA).

Objeto: Execução de obras para construção do acesso pavimentado a Incubadora de Empresas no Parque Tecnológico de Piracicaba - Etapa I, no Bairro Santa Rosa, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos. **Entrega das Propostas:** 17/09/2009 às 11 horas. **Abertura das Propostas:** 17/09/2009 às 14 horas. **Valor da Pasta:** R\$ 30,00.

Os Editais completos encontram-se a disposição na Divisão de Compras, sito a Rua Antônio Corrêa Barbosa, 2233, 1º andar, no horário das 08:30h. às 16:30h. Fone (19) 3403-1020. Fax (0xx19) 3403-1024.

Piracicaba, 13 de agosto de 2009.

Maria Angelina Chiquito Alanis
Departamento de Material e Patrimônio
Diretora

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA

DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Obrigatório de Farmácias e Drogarias

Nos dias 15 e 16 de agosto de 2009, estarão de Plantão as Farmácias e Drogarias localizadas no Grupo 04, obedecendo, obrigatoriamente, o horário das 8h às 20h, de conformidade com o Lei no. 3.264/90 e Decreto no. 5354/90.

FARMÁCIAS	ENDEREÇO	FONE
	CENTRO	
Drogal - Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.064	3422-3583
Drogasil	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1.244	3434-5959
	BAIRRO ALTO	
Drogaria Drogamed	Rua Bom Jesus, 1.061	3433-8497
Drogaria Riachuelo	Rua Riachuelo, 1.685	3422-3551
	PAULISTA/PAULICÉIA	
Droga Vila – Takaki	Rua do Rosário, 2.696	3434-7176
Drogaria São Francisco	Rua São João, 2.016	3433-2152
Drogaria Paulicéia	Av. São Paulo, 623	3433-6850
Drogaria Nossa Senhora da Penha	Rua do Rosário, 2.568	3433-6249
	CAXAMBU	
Drogaria Caxambú	Rua Carmine Testa, 268	3426-3706
	JARAQUÁ	
Drogaria Estrela	Av. Presidente Vargas, 35	3433-5972
	CIDADE JARDIM	
Drogal Jardim	Av. Carlos Botelho, 258	3433-2599
	MORUMBI/PIRACAMIRIM	
Farmatem Morumbi	Rua Dr. Jorge Augusto da Silveira, 230	3426-0246
Drogaria Petrópolis	Avenida Dois Córregos, 858-box 2	3426-1888
	JARDIM ELITE	
Droga Elite	Rua Luiz Razera, 378	3426-3793
	VILA REZENDE	
Droga Rezende	Avenida Rui Barbosa, 577	3421-5471
Farmácia Imaculada Conceição	Av. Dona Francisca, 578	3421-0592
Droga Lídice	Av. Conceição, 934	3421-6069
	SANTA TEREZINHA	
Drogapira	Rua Dr. Virgílio da Silva Fagundes, 499	3425-1343
Farmavip - Vila Sonia	Rua Brigadeiro Eduardo Gomes, 91	3425-1840

Piracicaba, 10 de agosto de 2009

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO TRIBUTÁRIA
DIVISÃO DE FISCALIZAÇÃO

Plantão Noturno de Farmácias e Drogarias

Horário: das 20:00 às 08:00 horas
Período: 15/08/2009 a 21/08/2009

PLANTÃO NOTURNO

Farmácia	Endereço	Fone
Farmácia do Povo	Rua Gov. Pedro de Toledo, 926 Centro	3422-4363
Farmácia Droga Raya	Rua Gov. Pedro de Toledo, 980 Centro	3433-8554
Drogal Droga Pires	Rua Gov. Pedro de Toledo, 1064 Centro	3422-3583

Piracicaba, 10 de agosto de 2.009.

PROCURADORIA GERAL

Aditamento ao Convênio nº 179/2009 celebrado entre o Município de Piracicaba e a FUNDAÇÃO DE ESTUDOS AGRÁRIOS “LUIZ DE QUEIROZ”. (SAÚDE)
DO CONVÊNIO ORIGINAL
Base Legal: Lei n.º 5.425/04.
Objeto: gerar condições básicas para estabelecer e regulamentar um programa de cooperação técnica entre os signatários para destinação de recursos e desenvolvimento de atividades adstritas à área de Equoterapia.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 06/07/2004.

DO ADITIVO – PRAZO
Base Legal: Lei n.º 5.425/04.
Objeto: prorrogação de prazo.
Prazo: 05 (cinco) anos.
Data: 03/07/2009.

DO ADITIVO DO PROJETO DE EQUOTERAPIA
Base Legal: Lei n.º 5.425/04.
Valor: R\$ 8.184,60 (oito mil, cento e sessenta e quatro reais e sessenta centavos).
Prazo: 11 (onze) meses.
Data: 03/07/2009.

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Inteligência do Artigo 25, “caput”, c/c Artigo 26, da Lei Federal n.º 8.666/93 e suas alterações. (conforme Parecer Jurídico n.º 486/2009, anexo aos autos)

ÓRGÃO INTERESSADO: Secretaria Municipal de Obras.
OBJETO: Remoção de 06 (seis) postes na Avenida Rio Claro, s/n, no bairro Areião, nesta cidade de Piracicaba/SP – PEP-R/618534-2.
CONTRATADO: Companhia Paulista de Força e Luz - CPFL.
VALOR: R\$ 16.040,22 (Dezesseis mil e quarenta reais e vinte e dois centavos).
PRAZO CONTRATUAL: 30 (trinta) dias.
PROCESSO N.º 91.498/2009.
REQUISIÇÃO N.º 06527/2009.

1 - Visto.

2 - Tendo em vista o disposto no Estatuto das Licitações, bem como os preços estarem compatíveis com os praticados no mercado, e considerando o Parecer Jurídico, prescinde de licitação a presente despesa no valor de R\$ 16.040,22 (Dezesseis mil e quarenta reais e vinte e dois centavos).

3 - Atribuição e competência conferida nos termos do Decreto Municipal n.º 13.011, de 20 de janeiro de 2009.

4 - Encaminhe-se ao Senhor Prefeito Municipal para que se digne ratificar a presente inexigibilidade de licitação.

ARTHUR ALBERTO AZEVEDO RIBEIRO NETO
Secretário Municipal de Obras

Ratifico a presente despesa feita através de inexigibilidade de licitação, conforme Parecer Jurídico e solicitação da Secretaria Municipal de Obras.

À Procuradoria Geral para publicidade do ato.

BARJAS NEGRI
Prefeito Municipal

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOT A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2009NE00531 Data de emissao: 07/08/2009 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 72260/09
Credor: ORTO LAB ORTESE E PROTESE LTDA. CNPJ/MF 02709726-0001/23
Endereco: R.IPIRANGA,669
Cidade: PIRACICABA_____(SA UF: SP CEP: 13400480 Origem Material
Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI

1 400091 14011 10122003621800000 0101011000 339030 140100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****6.150,00 *****6.150,00

SEIS MIL, CENTO E CINQUENTA REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
	6.150,00	
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE ORTESE E PRO TESE			
ITENS: 01 E 03			
SOLIC. 86/09			
PREGAO 86/09	1	6.150,00	6.150,00

MUNICIPIO DE PIRACICABA NOT A D E E M P E N H O - N E

No. do Documento: 2009NE00532 Data de emissao: 07/08/2009 Gestao: 00001
UG Descricao No.Processo
140100 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE 72260/09
Credor: VANDERLEI NATALIN BRITO CNPJ/MF 57456436-0001/07
Endereco: JOSE PAULINO,1948
Cidade: CAMPINAS UF: SP CEP: 13013002 Origem Material

Esfera Evento UO Programa de Trabalho Fonte Nat.Desp. UGR PI
1 400091 14011 10122003621800000 0101011000 339030 140100

Ref.Dispensa: LEI 8666/93 10520/02 Empenho Orig.: Acordo:
Licitacao : 9 SUP. DE FUNDOS Modalidade: 1 ORDINARIO
Saldo Anterior Valor do Empenho: R\$ Saldo Disponivel
*****3.420,00 *****3.420,00

TRES MIL, QUATROCENTOS E VINTE REAIS*****

Janeiro	Fevereiro	Marco
		CRONOGRAMA DE
Abril	Maio	Junho DESEMBOLSO
		PREVISTO
Julho	Agosto	Setembro
	3.420,00	
Outubro	Novembro	Dezembro Exercicio Seguinte

ITEM UNID ESPECIFICACAO	QTDE	PRECO UNITARIO	PRECO TOTAL
1 UNID AQUISICAO DE ORTESE E PRO TESES			
ITENS: 04 E 05			
SOLIC. 86/09			
P.P. 86/09	1	3.420,00	3.420,00

IPPLAP

Ato nº 05 de 14 de agosto de 2009.
(Designa os pregoeiros oficiais e respectiva equipe De apoio para a utilização do pregão por meio de Recursos de tecnologia da informação, no âmbito do IPPLAP e dá outras providências).

JOÃO CHADDAD, Diretor-Presidente do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições, considerando o Disposto nos Decretos nº 10.282/2003, 10.319/2003, e 11.153/2005,

RESOLVE:

Art. 1º – Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, e Rosalina Martins Oliveira Castanheira como REPRESENTANTES do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 2º - Designar os servidores Érika Fabiana Arthuzo Perosi, Rosalina Martins Oliveira Castanheira, Alex Donizete Peres e Idnilson Donizete Peres para desempenhar as funções de ELEMENTO DE APOIO e/ou PREGOEIRO do Instituto de Pesquisas e Planejamento de Piracicaba – IPPLAP, nas licitações por pregão eletrônico.

Art. 3º - Os designados servidores serão responsáveis para operar, através de senha pessoal, o Sistema “Licitações-e” gerido pelo Banco do Brasil.

Art.4º - São atribuições dos REPRESENTANTES: Designar o pregoeiro e o Elemento de Apoio em cada processo licitatório: acessar o sistema “Licitações-e”, impostar dados referentes aos pregões, principalmente quanto a horários; datas e materiais ou serviços a serem licitados, publicar eletronicamente os pregões, alterar pregoeiro, homologar eletronicamente os processos licitatórios findos, depois de os mesmos terem sido adjudicados pelo pregoeiro e homologados materialmente pelo Ordenador de Despesa.

Art.5º - São atribuições dos PREGOEIROS: receber os credenciamentos dos interessados; receber dos interessados, as declarações dando ciência ao IPPLAP de que cumprem plenamente os requisitos de habilitação; proceder a abertura, as respectivas análises e a classificação das propostas dos licitantes; conduzir as ofertas de preços mediante lances, procedendo à classificação dos proponentes em conformidade com a ordem crescente dos valores ofertados; propor à autoridade competente para instaurar o certame, a revogação ou a anulação da licitação; conduzir os trabalhos da equipe de apoio; elaborar a ata da sessão pública; julgar e classificar os licitantes, observado o critério do menor preço; adjudicar o objeto da licitação; encaminhar à autoridade competente, o processo devidamente instruído,



para Homologação; julgar, se necessário com fundamento em pareceres técnicos e jurídicos, as impugnações ao edital e recursos, encaminhando à autoridade competente quando não acatados.

Art.6º - São atribuições dos ELEMENTOS DE APOIO: realizar todas as operações permitidas pelo sistema para a função, quando na condução de processos licitatórios da modalidade pregão, tais como impostar dados de licitação no sistema e operar o computador, em assistência ao pregoeiro ou ao representante deste Instituto.

Art.7º - Ao presente Ato aplicam-se às disposições do Inciso II do artigo da Lei Municipal nº 3.966 de 15 de setembro de 1.993.

Art.8º - Esse Ato entra em vigor na data de sua publicação.

Piracicaba, 14 de agosto de 2009.

JOÃO CHADDAD
Diretor-Presidente
IPPLAP

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTO

EXTRATO DO CONTRATO N.º 112/2009.
PREGÃO N.º 118/2008- PROCESSO N.º 1540/2008.
Faço público para conhecimento dos interessados que o SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba e a empresa COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSI LTDA - EPP, celebraram o presente contrato:
Objeto: prestação de serviços de manutenção em retroescavadeiras e escavadeiras hidráulicas de propriedade do SEMAE.
Prazo: 12 (doze) meses ou até a utilização total do valor empenhado.
Condições de Pagamento: na primeira sexta-feira após o 12º (décimo segundo) dia útil da liberação da nota fiscal.
Valor do Contrato: R\$ 37.500,00 (trinta e sete mil, quinhentos reais).
Dotação 35 – Código Orçamentário 33903900 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica e Programa de Trabalho 323170.1712200252.256 - Manutenção e Serviços de Oficina e transporte, do exercício de 2009.
Piracicaba, 22 de Julho de 2009.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

PREGÃO N.º 112/2009 - PROCESSO N.º 1648/2009.
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba.
Objeto: Aquisição de materiais e reagentes para análises laboratoriais.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2497/2009.
Contratada: Hexis Científica S/A.
Valor: R\$ 2.340,54.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2498/2009.
Contratada: Interjet Comercial Ltda.
Valor: R\$ 298,00.
Dotação: 57 – Programa de trabalho: 323230.1712200252.262 – Material de Consumo e Programa de Trabalho – Código Orçamentário: 33903000.
Data: 12/08/2009.

Helen Takara
Administração de Contratos

PREGÃO N.º 114/2009 - PROCESSO N.º 1693/2009
Contratante: SEMAE - Serviço Municipal de Água e Esgoto de Piracicaba
Objeto: Aquisição de anéis e cones de concreto.
EXTRATO - PEDIDO DE FORNECIMENTO N.º 2482/2009
Contratada: Sant'anna & Coimbra Ltda.
Valor: R\$ 9.602,00
Dotação 16 – Código Orçamentário 33903000 – Material de Consumo e Programa de Trabalho 323120.1712200252.247, do exercício de 2009.
Data: 12/08/2009

Helen Takara
Administração de Contratos

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

EDITAL DE CONVOCAÇÃO

Cumprindo determinação do Senhor Presidente do SEMAE, e diante do não comparecimento na primeira convocação, vimos pela presente, **RECONVOCAR**, o candidato, abaixo relacionado, aprovado em Concurso Público nº 001/2008, a comparecer na **DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS**, sito à Rua 15 de Novembro nº 2200, nesta, no prazo de **03 (três) dias**, a partir da primeira publicação, no horário das 08:00 às 16:00 horas, munido de documento, para preenchimento do cargo, conforme segue.

LEITURISTA DE HIDRÔMETRO

Classificação original nome
10º RODRIGO RITTER
O não atendimento dentro do prazo estipulado acima, será considerado como desistência do candidato convocado.

Piracicaba, 12 de agosto de 2009

DIVISÃO DE RECURSOS HUMANOS

ADMINISTRAÇÃO DE CONTRATOS

CONVOCAÇÃO PARA ASSINATURA DO CONTRATO
PREGÃO N.º 85/2009 - PROCESSO N.º 1148/2009
Convocamos a empresa INDÚSTRIAS QUÍMICAS CUBATÃO LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob nº 23.647.365/0001-08, na pessoa do representante legal, com poderes para obrigá-la em ajuste a ser celebrado com o Serviço Municipal de Água e Esgoto – SEMAE, decorrente da licitação em epígrafe,

que tem como objeto o fornecimento de aproximadamente 150 (cento e cinquenta) toneladas de sulfato férrico.
O ajuste deverá ser celebrado entre os dias 17 e 21 de agosto de 2009, das 8 às 12 e das 14 às 16 horas, na sala do Departamento Administrativo, situada na Rua XV de novembro, 2200, Piracicaba, S.P.
Piracicaba, 13 de Agosto de 2009.

Helen Takara
Administração de Contratos

GABINETE DO PRESIDENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CHAPA FINA E CHAPA XADREZ SAE 1020, P/ ESTOQUE DO SETOR DE ALMOXARIFADO.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1650/2009, Pregão n.º 111/2009, conforme segue abaixo:

	EMPRESA	LOTES	VALOR EM R\$
1	SEDISA COMÉRCIO DE PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	1,2	6.123,70
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			6.123,70

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de agosto de 2.009

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

OBJETO: AQUISIÇÃO DE CIMENTO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 3077, de 31 de outubro de 2005, cujos poderes foram conferidos pelo § 4º do artigo 3º da Lei Municipal n.º 1.657 de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação da Pregoeira Maria Alice Silva Santos, HOMOLOGA o Procedimento Licitatório n.º 1706/2009, Pregão n.º 118/2009, conforme segue abaixo:

	EMPRESA	LOTES	VALOR EM R\$
1	MANETONI DISTRIBUIDORA DE CIMENTO, CAL E PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA	1	7.580,00
VALOR TOTAL DA AQUISIÇÃO			7.580,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 11 de agosto de 2.009

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

GABINETE DO PRESIDENTE

HOMOLOGAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 2009/001771

PREGÃO: 120/2009

OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE FERRO FUNDIDO

Vlamiir Augusto Schiavuzzo, Presidente do SEMAE, nomeado através da Portaria n.º 15041, de 01 de janeiro de 2009, cujos poderes foram conferidos pelo 4º, do artigo 3º, da Lei Municipal n.º 1.657, de 30 de abril de 1.969, baseado na documentação contida nos autos e consoante deliberação do(a) Pregoeiro(a) MILTON LUIS PIGOZZO, HOMOLOGA a Licitação em epígrafe à(s) empresa(s) conforme abaixo:

CÓDIGO	EMPRESA	LOTES	VALOR
01756	FACTOTUM COMERCIAL LTDA	11	R\$ 430,00
03750	VALLOY INDÚSTRIA COMÉRCIO DE VÁLVULAS E ACESSÓRIOS LTDA	12	R\$ 2.260,00
05976	PROHISA SANEAMENTO E HIDRAULICA LTDA - EPP	7,9,13	R\$ 3.670,00
07109	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	2,3,4	R\$ 21.354,00
08809	HDS COMERCIAL, HIDRAULICA E SANEAMENTO LTDA - EPP	6,8	R\$ 1.553,00
12606	SAINT GOBAIN CANALIZAÇÃO LTDA	5,10	R\$ 1.810,00
13512	COPERSAN LTDA	1	R\$ 6.150,00
VALOR TOTAL DA COMPRA			R\$ 37.227,00

Publique-se na Imprensa Oficial do Município de Piracicaba para os devidos efeitos legais.

Piracicaba, 10 de agosto de 2.009.

Vlamiir Augusto Schiavuzzo
Presidente do SEMAE

Setor de Protocolo, Arquivo e Divulgação

Expediente do dia 12 de agosto de 2009

Protocolados e Encaminhados

Protocolos Interessados
003038/2009 MARIA ELIANA PUPIN CHINELATO
003039/2009 JN EMPREENDIMENTOS E CONSTRUÇÕES LTDA.
003040/2009 COMÉRCIO DE PEÇAS HIDRÁULICAS CAMOSSI LTDA -

EPP
003041/2009 PAULO CRUZ MARTINS - ME
003042/2009 GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP
003043/2009 BARROS E MARQUES COM/ART P/ ESCRITÓRIO E SERVIÇOS
003044/2009 SEDEMA
003045/2009 ANTONIO DE JESUS IGNÁCIO
003046/2009 TECTEXTIL EMBALAGENS TEXTEIS LTDA.
003047/2009 GLPAR PARAFUSOS LTDA - EPP
CONEXPAR CONEXÕES INDUSTRIAIS LTDA
003048/2009 SILFER PRODUTOS SIDERÚRGICOS LTDA
003049/2009 RETENFIX COMÉRCIO DE ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS LTDA
003050/2009 PERSONAL SERVICE TERCEIRIZAÇÃO LTDA
Despachos

Protocolos Processo Interessado
002263/2009 001555/2009 FAZENDA CACHOEIRA: "Concluído".
002363/2009 001621/2009 SJK CONSTRUTORA LTDA.: "Concluído".
002514/2009 001731/2009 LOTEAMENTO JARDIM PLANALTO: "Concluído".
002593/2009 001928/2006 GEOGRAPHIC ENG. DE AVALIAÇÃO E: "Concluído".
GEOMATICA S/A LTDA.
002751/2009 001235/2006 CEMARA NEGÓCIOS IMOBILIÁRIOS: "Concluído".
LTDA.

COMISSÃO PERMANENTE DE ABERTURA E JULGAMENTO DE LICITAÇÕES

COMUNICADO

TOMADA DE PREÇOS Nº 45/09

Execução de obras para reforma e ampliação da Escola "Maximiano Firmino Gil", localizada a Rodovia Luiz Dias Gonzaga, s/nº, no Bairro Anhumas, com fornecimento de materiais, mão-de-obra e equipamentos.

A Comissão Permanente de Abertura e Julgamento de Licitações comunica que em virtude de não ter havido interposições de recursos no referido procedimento licitatório, fica marcado para às **14:00** horas do dia **17/08/2009**, a abertura dos envelopes de nº. **02 – Proposta**, das empresas **HABILITADAS**, na Sala de Licitações, 1º. andar do Prédio do Centro Cívico Cultural e Educacional "Florivaldo Coelho Prates".

Piracicaba, 13 de agosto de 2009.

Carlos Alberto Bortoletto
Presidente

www.piracicaba.sp.gov.br



Serviço de Informações
à População

156@piracicaba.sp.gov.br



DIÁRIO OFICIAL

Administração
Barjas Negri - Prefeito
Sérgio Dias Pacheco - Vice-prefeito

Jornalista responsável
Luiz Antonio de Souza - MTB 15.352

Diagramação
Centro de Comunicação Social
Rua Antonio Correa Barbosa, 2233
Fone: (19) 3403-1323
E-mail: diariooficial@piracicaba.sp.gov.br

Impressão
Gráfica Municipal de Piracicaba
Rua Prudente de Moraes, 930
Fones/Fax: (19) 3422-7103 e 3433-0194

Tiragem: 570 unidades

Diário Oficial OnLine: www.piracicaba.sp.gov.br